



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Em resposta ao pedido de informações, através do Of. nº 024/2022, no que se refere ao questionamento em relação à construção de duas casas irregulares sobre o mesmo terreno.

- Conforme vistoria no local no dia 7 de junho de 2022, verifiquei que realmente há duas unidades habitacionais construídas sobre o lote urbano de nº 14 da quadra de nº 11, frente para a rua Carlos Gomes, nº 455, em nome de Cheila Inês Heckler. No entanto a casa de alvenaria com área de 69,90 m² possui projeto aprovado na prefeitura, conforme Alvará de Construção de nº 165 de 10 de novembro de 2020. A outra construção existente é de madeira, e a legislação municipal não exige aprovação de projeto se a mesma for menor que 80,00 m², sendo somente exigido a apresentação de uma planta baixa para fins de cadastro imobiliário. Portanto, acredito que deva ser notificada a proprietária do imóvel para regularização da casa de madeira.

São Pedro do Butiá, 7 de junho de 2022.


ROALDO REISDORFER DE LIMA
ENGº PREFEITURA